PUBLICADO
Hoje Pinho Sul
Edição 1263
Página 10
Data 06/11/20

**LEI Nº 4849**

**Súmula:** Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Irati/PR o "Dia Municipal do Educador Físico".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica instituído no âmbito do Município de Irati, Estado do Paraná, o "Dia Municipal do Educador Físico", a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de março, passando a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

**Art. 2º -** Os órgãos competentes municipais ficam autorizados a organizar, em conjunto com conselhos de classe, associações, sindicatos, empresas e outras instituições da esfera pública e/ou privada, atividades e eventos alusivos à data.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de novembro de 2020.

**Jorge David Derbli Pinto**
**Prefeito Municipal**